



## **EDITAL 001/2017 – CPA**

No uso de suas atribuições legais, a Comissão Própria de Avaliação das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu (CPA) vem, por meio deste, convocar as eleições para o representante docente, representantes discentes e representante do corpo técnico administrativo, os quais deverão efetuar a inscrição por meio de um formulário próprio – disponível no local de inscrição – seguindo as seguintes determinações:

### **I – DAS VAGAS**

Representante docente (1 vaga):

- a) Ser professor contratado das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado brasileiro;
- c) Dispor de tempo para reuniões, eventos e demais atividades da CPA;
- d) Residir em Porto União da Vitória.

Representantes discentes (2 vagas):

- a) Ser acadêmico regularmente matriculado na instituição e com frequência constante;
- b) Ser brasileiro, ou naturalizado, maior de 18 anos;
- c) Ter disponibilidade para participar de reuniões e eventos promovidos pela CPA.

Representante do corpo técnico administrativo (1 vaga)

- a) Ser funcionário contratado das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado brasileiro;
- c) Dispor de tempo para reuniões, eventos e demais atividades da CPA;



- d) Residir em Porto União da Vitória.

## II – DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão realizar a inscrição junto à sala da Comissão Própria de Avaliação, no prédio Sede da Uniguaçu, no período de 04 a 18 de outubro 2017, das 8h às 12h e das 13h30 às 18h.

Após inscrições a CPA terá até 48h para lançar o edital com os nomes dos homologados dos elegíveis.

## III – DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas, o processo de escolha será realizado por meio de eleição direta, com votação dos membros de representação, com os seguintes critérios:

- a) Se houver mais de 1 (um) candidato inscrito para o cargo de representante docente, haverá eleição na qual apenas os docentes votarão.
- b) Caso houver apenas 1 (um) candidato inscrito para o cargo de representante docente, haverá eleição indireta por aclamação dos Membros Efetivos da CPA.
- c) Se houver mais de 2 (dois) candidatos inscritos para os cargos de representantes discentes, haverá eleição na qual apenas os discentes votarão.
- d) Caso houver apenas 2 (dois) candidatos inscritos para os cargos de representantes docentes, haverá eleição indireta por aclamação dos Membros Efetivos da CPA.
- e) Se houver mais de 1 (um) candidato inscrito para o cargo de representante do corpo técnico administrativo, haverá eleição na qual apenas os membros do corpo técnico administrativo votarão.



- f) Caso houver apenas 1 (um) candidato inscrito para o cargo de representante do corpo técnico administrativo, haverá eleição indireta por aclamação dos Membros Efetivos da CPA.

#### IV – DO RESULTADO

O resultado final será divulgado por edital próprio da CPA até 48h após o término do processo, seja ele por meio de votação direta, ou por meio de votação indireta através de aclamação.

#### V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Presidência da Comissão Própria de Avaliação.

União da Vitória, 03 de outubro de 2017.

Prof. Atilio A. Matozzo  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO  
DA UNIGUAÇU (CPA)**  
**(Assinado no original)**